

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade de Auditoria Fiscal
Área Contábil.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAA.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pelo CGM/AUDIN/AC.

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades (PAA) na área de Contabilidade da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema, concebido para o exercício de 2022, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016 do CCGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM/AUDIN/AC.

Na elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o quadro dos servidores e a estrutura da Controladoria Geral do Município e o gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as respectivas políticas do órgão ou entidade, as orientações gerais do Conselho e da Controladoria Geral, as normas aplicáveis ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal. Consideramos ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder Executivo Municipal, ao órgão de Controle Externo exercidas pelo Tribunal de Contas, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

A Auditoria Contábil compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômica financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022 foi elaborado com objeto e escopo nos procedimentos da execução orçamentária e extraorçamentária, conforme quadro de descrição das ações, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

O presente plano não foi elaborado nos primeiros meses do exercício, como de costume, devido à grande crise sanitária de Covid-19 que assolou não só o nosso município, mas também o mundo inteiro, interferindo drasticamente em nossos trabalhos. Desenvolvemos inicialmente nossas atividades procurando dar prioridades as ações mais imediatas, como elaboração de Relatórios de Auditoria da Prestação de Contas do Governo Municipal, com prazo determinado para encaminhamento ao TCE-RJ, em até 60 (sessenta dias), após a abertura da sessão legislativa do exercício de 2022, prazo este findado em 04/04/2022.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO:

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando o histórico da execução orçamentária e extraorçamentária das unidades, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a ordem de prioridades, sempre buscando prevenir erros, fraudes, conluíus, desperdícios ou desvios.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Com base no exposto acima e, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionados alguns procedimentos da área orçamentária e extraorçamentária, para ser alvo de auditoria no exercício de 2022.

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2022 terão como destaques a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis orçamentários e extraorçamentários, dando enfoque no grupo do Passivo Circulante, verificando a consistência das Demonstrações Contábeis, da contabilização das despesas, características das mesmas e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los.

5. Instrumentos a Serem Utilizados:

5.1 No Assessoramento à gestão:

- Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle utilizados na Instituição;

5.2 Na Execução Orçamentária e Extra orçamentária:

- Execução das despesas orçamentárias e extra orçamentárias;

5.3 Na Gestão Financeira:

- Despesas orçamentárias e extra orçamentárias;
- Depósitos restituíveis e valores vinculados;

5.4 Gestão contábil:

- Normas relativas as Demonstrações Contábeis em face aos ditames na NBCASP;

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a

prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao controle externo e outros fatores imprevistos.

7- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2022, estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (in loco), bem como através de consultas aos sistemas contábeis:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma Previsto	
					Início	Fim
01	Análise da conformidade dos procedimentos orçamentários e extraorçamentários, para emissão de parecer conclusivo nos Processos de Prestação de Contas de Governo Municipal, bem como dos Fundos e Autarquia.	<p>- Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para o controle que estão sendo operacionalizado na execução das receitas/despesas orçamentárias e extraorçamentárias.</p> <p>- Análise de Processos de Prestação de Contas da Administração Municipal, incluindo Fundos especiais e Autarquia.</p> <p>- Realizar procedimentos suficientes para emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão das prestações de contas da Administração Municipal e de outras entidades que se beneficiaram de recursos públicos, por meio de subvenção social, ou através de outras modalidades.</p>	<p>Procedimentos Adm. escolhidos por amostragem, ref. aos seguintes temas:</p> <p>- Análise de Processos de Prestação de Contas Anuais de Governo;</p> <p>- Análise de Processos de Prestação de Contas da Administração Municipal;</p> <p>- Análise e emissão de parecer conclusivo nos Processos de Concessão e Prestação de Contas de Subvenção Social e afins.</p> <p>- Cumprimento das normas relativas as Demonstrações Contábeis em face aos ditames da NBCASP.</p>	Unid. Adm. dos Órgãos Municipais.	01/02/2022	30/11/2022
02	Análise da consistência das informações contidas nas Demonstrações Contábeis.	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da administração, no controle das despesas públicas.	-Análise da conformidade dos registros contábeis das dívidas de curto prazo, contidas no Passivo Circulante.	Unid. Adm. dos Órgãos Municipais.	01/07/2022	30/11/2022

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PARA O ANO DE 2022.

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e Publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso X, Art. 20 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM).	Devido a grande crise sanitária do Covid-19, prejudicando em demasia nossos trabalhos, principalmente do 1º trimestre estes prazos foram flexibilizados.	01/02/2022	30/05/2022
Realizar ações de capacitação profissional e preparação dos trabalhos de Auditoria.	Podendo ocorrer em períodos alternados do ano, de acordo com a oportunidade, prioridade e conveniência dos trabalhos da Controladoria.	01/02/2022	30/11/2022
Analisar as Fiscalizações e concluir os relatórios dos Órgãos da Administração Municipal (Fundos Especiais, Autarquia) e também das Contas de Governo, preconizados nas Deliberações 277/18 e 285/18, do TCE-RJ.	150 dias	01/02/2022	30/06/2022
Realizar as auditorias/fiscalizações Diretas e/ou Indiretas nos Órgãos da Administração Municipal.	123 dias	01/07/2022	30/10/2022
Analisar as fiscalizações e concluir relatórios.	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	03/11/2022	30/12/2022
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2023.	30 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2023.	-	-

9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2022, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores envolvidos.

Para aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão eficiente.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de julho a novembro de 2022, na forma de cursos presenciais ou a distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, levando-se em conta a relevância da capacitação oferecida, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Miracema, 27/05/2022.

Rogério Poey's Tostes
Auditor Fiscal - Área Contábil
Matr. 01817-1
CRC-RJ 085019/O-6